



Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º 071

LIVRO DE DECRETOS

= DECRETO Nº 2.412 =

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL, SUPLE-
MENTAR.

O Senhor CARLOS EUGÊNIO MARCONDES, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA :

Artigo 1º - De conformidade com a Lei nº 1.668 de 09 de dezembro de 1986, fica aberto um crédito adicional, suplementar na importância de Cz\$ 600.000,00 (seiscentos mil cruzados), destinado a atender a seguinte dotação orçamentária:

2	EXECUTIVO		
2.1	Dependências do Executivo		
4110	Obras e Instalações		
FP 03.07.021.2.08	Obras de Melhoria e Conservação	Cz\$	600.000,00

Artigo 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

2	EXECUTIVO		
2.1	Dependências do Executivo		
4110	Obras e Instalações		
FP 03.07.021.1.01	Desapropriações	Cz\$	600.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 16 de dezembro de 1986.



Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º 072

LIVRO DE DECRETOS

(CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 2.412/86)

Carlos Eugênio Marcondes

CARLOS EUGÊNIO MARCONDES

= Prefeito Municipal =

Registrado no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais do Departamento de Administração desta Prefeitura Municipal e publicado no Paço Municipal aos 16 de dezembro de 1986.

Maria Antônia Pereira

MARIA ANTONIA PEREIRA

= Encarregada do Setor de Serviços Gerais =